



PORTARIA Nº 433/2010-DG

O DIRETOR GERAL do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR usando de suas competências na forma da lei e;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Art. 22, inciso I, da Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 231 - CONTRAN, de 25 de fevereiro de 2007 e Resolução nº 241 - CONTRAN, de 22 de junho de 2007, e Portaria 019/91 - DENATRAN e seus anexos que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículo;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de criar novos procedimentos seguros e eficazes referentes ao credenciamento de fabricantes de placas e tarjetas veiculares,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender temporariamente até ulterior Deliberação, o credenciamento de Fabricantes de Placas e Tarjetas Veicular, previsto na Portaria nº 35/08-DG.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigência na data de sua publicação, excetuam-se as solicitações de credenciamentos que encontram-se em tramite, protocolado neste órgão até a presente data.

Gabinete do Diretor Geral, em 03 de novembro de 2010.

David Antonio Pancotti,
Diretor Geral.